



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

LEI Nº 1.835, DE 08 DE JUNHO DE 2012

Publicado no período de 08.06 A 19.06
de 2012 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Denomina Rua Mário de Andrade a atual Rua S do
Loteamento Esplanada do Parque.

Elaine Rêta dos S. Santana
Funcionário - Mat. 07.139780

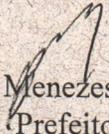
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 6º, *caput*, e 74, III, da Lei
Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a atual Rua S do Loteamento Esplanada do Parque a se
denominar Rua Mário de Andrade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 08 de junho de 2012.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

